



Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2023-CGM

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO EXCEPCIONAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no inciso IV do art. 9º da Lei 1.326, de 29 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 149 c/c inciso IV do art. 19, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas para o reconhecimento de dívida no âmbito do Poder Executivo do Município, estabelecendo sua instrução procedimental.

Parágrafo Único. A nulidade do contrato não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, na forma do artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º O processo administrativo de reconhecimento de dívida ocorrerá mediante abertura de processo administrativo próprio instaurado em decorrência de pedido do interessado ou de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância do correspondente rito da execução da despesa pública.

Art. 3º É de responsabilidade do agente público responsável pela unidade administrativa Municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem.

Art. 4º O pedido administrativo para reconhecimento de dívida poderá ser prejudicado em caso de propositura de ação judicial pelo interessado, ou se for verificado vício na prestação do serviço.

Art. 5º O pedido de reconhecimento de dívida a ser apresentado pelo interessado deverá conter os seguintes elementos:

- I. requerimento ao Secretário Municipal;
- II. identificação do credor;
- III. número do contrato/processo a que se refere a dívida, se houver;
- IV. descrição do objeto;
- V. endereço para correspondência física e eletrônica;
- VI. documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem que subsidie a alegação da dívida;
- VII. declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado;
- VIII. documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas;

Parágrafo Único. nos casos excepcionais onde não houver contrato formalizado entre o requerente do reconhecimento de dívida e a Secretaria Municipal, o pedido deverá conter, no que couber, os dados especificados nos incisos anteriores.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

Art. 6º Instaurado o processo, a Secretaria Municipal competente deverá fazer análise técnica dos documentos apresentados no pedido do interessado, se houver, ou produzidos pela unidade demandante. O processo de reconhecimento de dívida deverá conter:

- I. relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida, contendo no mínimo:
 - A. Justificativa fundamentada da autoridade competente para a não previsão da entrega ou serviço prestado no Plano Anual de Contratações;
 - B. justificativa fundamentada da autoridade competente que caracterizou a situação de urgência para não ter seguido procedimento contratual formal;
 - C. justificativa fundamentada da autoridade para o reajuste/repactuação e pelas quais não se concedeu o reajuste/repactuação na vigência do contrato (se for o caso);
- II. documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida;
- III. declaração da execução dos serviços ou entrega do bem;
- IV. memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário;
- V. nota fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato;
- VI. pesquisa de preços elaborada de acordo com a instrução normativa vigente, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado;
- VII. Se o objeto for a execução de obras ou prestação de serviços, deverá ser providenciado o projeto básico com detalhamento do objeto, em cumprimento ao inciso II, art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo:
 - A. capa de medição;
 - B. anexo de fotos da medição;
 - C. resumo da medição;
 - D. anotação de responsabilidade técnica (ART);



Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

- E. relação de ruas (sist. viário);
- F. portaria do fiscal.
- VIII. declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida;
- IX. declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- X. prova da apuração da responsabilidade de quem deu causa;
- XI. parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida;
- XII. Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo;

Art. 7º No caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8º Faz-se obrigatório à Administração publicar na imprensa oficial o extrato do Termo de Reconhecimento da Dívida, contendo:

Art. 9º A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências supervenientes do Órgão Central de Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 10 Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o Plano Anual de Auditoria.

Art. 11. Os casos omissos ou que suscitam dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Instrução Normativa nº 001/2019-CGM, de 23 de agosto de 2019.

Macaíba/RN, 08 de agosto de 2023.

BRUNA DE ANDRADE PINTO
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

**ANEXO I
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Processo nº XXXXXXXXX-20XX

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXXXX/RN E A EMPRESA
XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

- I. O MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXX, situada à XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**, neste ato representada pelo(a) secretário(a) XXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.
- II. XXXXXX, inscrito(a) sob o CNPJ/CPF sob o nº XXXX, sediada no Município de XXX/XX no ENDEREÇO, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da carteira de identidade XXXXXX e inscrito(a) no sob CPF nº XXXXXXXXXXXX.

CELEBRAM o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 149 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, instrumento tendo por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, em virtude de <justificativa>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO



Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

2.1. A devedora reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R\$ XXX (XXXX REAIS), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº. XXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A devedora efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único. A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOVAÇÃO

5.1. Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta de dotação orçamentária a seguir, consignada no orçamento vigente:

Unidade

Orçamentária:

Ação:

Natureza da
Despesa:

Programa:

Fonte de Recursos:



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A devedora providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 § 1º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macaíba/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

8.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Macaíba/RN, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORDENADOR(A) DESPESA

XXXXXXXXXX
XXXX
X
EMPRE
SA

Testemunhas:

NOME: CPF:

N
O
M
E
:
C
P
F
:



Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

ANEXO II

MODELO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº XXX/20XX

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo(a) <devedor> ao pagamento de <objeto>, pela empresa <credora>, correspondente ao período de XX de XX de 20XX a XX de XX de 20XX.

Valor Total: R\$ XXXX (por
extenso) Dotação Orçamentária:

Devedora: XXX - CNPJ: XXX

Credora: XXX - CNPJ/CPF: XXXX

Data de Assinatura: XX de XX de
20XX Assina pela Credora: XXXX

Assina pelo Município: XXX



MACAÍBA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO

Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

ANEXO III

CHECKLIST – RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA					
Nº Processo:		Órgão:			
Nota Empenho:		Nota fiscal:			
Nota Liquidação:		Nota Pagamento :			
CREDOR					
Nome		Telefone			
CNPJ/CPF		E-mail			
DADOS DA ORIGEM DO DÉBITO					
MODALIDADE					
<input type="radio"/> Pregão	<input type="radio"/> Dispensa	Nº do Procedimento Original			
<input type="radio"/> Adesão (ARP)	<input type="radio"/> Inexigibilidade				
<input type="radio"/> Concorrência	<input type="radio"/> Não Se Aplica	Regime jurídico do contrato/ARP:			
<input type="radio"/> Concurso	<input type="radio"/> Convênio/Acordo/Ajuste	<input type="radio"/> Lei 14.133/2021 <input type="radio"/> Lei 8.666/93			
<input type="radio"/> Diálogo Competitivo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/> Outro:			
Nº do contrato(ou ARP), se houver		Valor do contrato			
Há aditivos	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	OBS			
DADOS DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS					
TIPO DE OBJETO			Nº do TAC		
<input type="radio"/> Material de consumo	<input type="radio"/> Serviço				
<input type="radio"/> Equipamento ou Material Permanente	<input type="radio"/> Obra/Sev. Engenharia		Datas		
<input type="radio"/> Convênio/Acordo/Ajuste			Assinatura TAC	Publicação TAC	
Valor Devido R\$		Valor Pago R\$		Valor a pagar R\$	
Quantidade de parcelas		Período albergado no TAC			



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

DADOS DO EMPENHO						
Valor do empenho		Tipo de empenho		○ Ordinário ○ Estimativo ○ Global		
DADOS DO DOCUMENTO FISCAL						
Nº da NF / Doc.		Data da emissão:		Valor bruto R\$:		
Descontos	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Descontos	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
ISS			PIS/COFINS/CSLL			
IRRF			Outro:			
Previdência			Outro:			
						Valor a pagar/pago R\$
CHECKLIST DE CONFORMIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO: IN 02/2023 -CGM	CONFORMIDA DE			FLS.
			SIM	NÃ O	N/A *	
<i>REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO</i>						
01	Procedimento autuado e registrado.		○	○	○	
02	Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.		○	○	○	
03	Laudas não utilizadas identificadas "em branco".		○	○	○	
<i>PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A SER APRESENTADO PELO INTERESSADO</i>						
04	Requerimento ao Secretário Municipal		○	○	○	
05	Identificação do credor		○	○	○	
06	Número do contrato/processo a que se refere a dívida, se houver		○	○	○	
07	Descrição do objeto		○	○	○	
08	Endereço para correspondência física e eletrônica		○	○	○	
09	Declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado		○	○	○	



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

<i>PRE REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</i>						
10	Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
11	Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
12	Declaração da execução dos serviços ou entrega do bem;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
13	Memória de cálculo demonstrando os valores devidos, caso necessário;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
14	Nota fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
15	Pesquisa de preços elaborada de acordo com a instrução normativa vigente expedida pela CGM, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é compatível com o preço de mercado;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
16	Declaração da Secretaria demandante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
17	Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
18	Parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
19	Termo de Ajuste de Contas, conforme anexo;		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
20	Publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 89 § 1º, da Lei 14.133/2021		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<i>REQUISITOS DE CONFORMIDADE DO PAGAMENTO</i>						



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

21	Nota de empenho – ou subempenho, da despesa assinada pelo ordenador de despesa.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
22	Nota de alteração de saldo, sempre que ocorra anulação ou cancelamento, parcial ou total, de empenho de despesa		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
23	Nota fiscal indica o objeto da prestação: descrição, nº do contrato, da OS, da Ordem de Fornecimento <i>etc.</i>		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
24	No verso da nota fiscal, atesto/visto emitido por servidor público competente, diverso do responsável pelo recebimento do objeto do contrato, independentemente do bem contratado ou da origem dos recursos.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
25	No verso da nota fiscal, aposição de carimbo identificador da origem dos recursos , toda vez que a despesa provier de recursos vinculados ou a qualquer outra fonte com destinação específica .		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
26	Nota de liquidação		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
27	Documento comprobatório do tombamento do objeto contratado, no caso de aquisição de equipamento ou de bem permanente incorporáveis ao patrimônio.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
28	<u>Em caso de beneficiar terceiros (no todo ou em parte):</u> Relação de beneficiários, com suas qualificações e endereços.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
29	<u>Em caso de consumo de combustíveis e lubrificantes, a reposição de peças e a consertos de veículos:</u> Número da placa e		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

	quilometragem registrada no hodômetro.					
REQUISITOS DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE FISCAL-TRABALHISTA						
30	Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
31	Validação da certidão	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
32	Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Unidade Federada da sede ou domicílio do credor.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
33	Validação da certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
34	Certidão de regularidade da Fazenda Municipal expedida pela Secretaria de de Finanças do Município em que o serviço é prestado ou o fornecimento realizado.		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
35	Validação da certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
36	Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
37	Validação da certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
38	Certidão de regularidade relativa à Previdência e Seguridade Social (CND).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
39	Validação da certidão.	-	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Publicada no D.O.M.M. nº 1279
do dia 08 de agosto de 2023.

40	Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
41	Validação da certidão.	Conferência de sua validade em meio eletrônico de origem	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<i>EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO</i>						
42	Nota de pagamento		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
43	Comprovante de recolhimento de retenções de tributos (Previdência, IRRF, ISS)		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
44	Comprovantes de transferência, depósito ou recibos		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<i>OUTROS DOCUMENTOS NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE</i>						
45			<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
46			<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
47			<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	

(*)Não se Aplica

Data: ___/___/___

Matrícula: _____

Visto: _____